



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.676, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

FAUSTO JÚNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica criada uma Unidade de Ensino Fundamental denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) “DOUGLAS GABRIEL GALBIATI”, situada no Loteamento João Lázaro Colombo, Rua João Colombo, 475, no Município de Ariranha.

Art. 2º - A escola se destina a oferecer Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano, visando o atendimento de alunos da localidade e arredores.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a EMEF “DOUGLAS GABRIEL GALBIATI”, criada através desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS  
08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

FAUSTO JUNIOR STOPA  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO